

Os associados dividem-se em associados fundadores, associados ordinários arqueólogos, associados ordinários e associados honorários. São considerados associados fundadores, apenas e só, aqueles que foram responsáveis pela criação desta Associação. Os associados fundadores só poderão ser exonerados desta Associação desde que se verifiquem duas situações: recusa em actualizar o pagamento de quotas ao fim de 18 meses; compactuem com algum acto ilícito que ponha em causa o bom nome desta Associação, e desrespeitem os estatutos da ArqueoMuseum.

Os associados ordinários arqueólogos e os associados ordinários são todos aqueles que forem admitidos pela direcção, nas condições por ela estabelecidas em regulamento, mediante pedido de parecer prévio sem efeito vinculativo efectuado por aquela à mesa da assembleia geral.

São considerados associados ordinários arqueólogos aqueles que tiverem formação universitária específica em Arqueologia, particularmente, com o grau de licenciatura em História, variante de Arqueologia, Arqueologia e História e Arqueologia.

São considerados associados ordinários aqueles que partilhem dos interesses desta Associação sem, contudo, possuírem formação universitária específica indicada no artigo anterior, ou qualquer formação universitária.

Pode ser atribuído o título de associado honorário a pessoas que tenham prestado serviços de grande excepcionalidade à ArqueoMuseum ou à arqueologia portuguesa.

Perdem a qualidade de associado os que não paguem as quotas durante 12 meses sucessivos quando o facto lhes seja imputável, deixem de cumprir as obrigações estatutárias e regulamentares ou atentem contra os interesses da ArqueoMuseum e por decisão da assembleia geral.

São órgãos sociais da ArqueoMuseum a direcção, a mesa da assembleia geral, o conselho fiscal e o conselho geral.

Está conforme o original e na parte omitida nada há em contrário que amplie, modifique, condicione ou restrinja a parte transcrita.

18 de Agosto de 2006. — A Notária, *Maria Adelaide Esteves Gonçalves*. 3000214813

CLUBE AIRSOFT VILACONDENSE

Certifico que, por escritura desta data, exarada de fl. 55 a fl. 56 do livro de escrituras diversas n.º 71-E do Cartório Notarial de Vila do Conde, da notária licenciada Maria de Lurdes Dias Oliveira Ramos, foi constituída a associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua do Cimo da Vila, 258, 1.º, esquerdo, da freguesia e sede do concelho de Vila do Conde, que visa a promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados, promovendo e realizando provas, torneios, concursos, demonstrações, exposições e quaisquer eventos desportivos remetentes à actividade de *airsoft*.

Podem ser associados da associação pessoas individuais ou colectivas que o pretendam e que sejam como tal admitidas nos termos dos estatutos.

Haverá associados fundadores, de mérito, de honra e efectivos.

Perdem os direitos e qualidade de sócios efectivos, todos os que deixarem de cumprir o regulamento da associação ou que tenham usados os interesses do Clube como proveito próprio.

Relativamente à qualidade de sócio efectivo, esta pode ser retirada por deliberação conjunta da direcção e da assembleia geral da associação.

25 de Agosto de 2006. — A Notária, *Maria de Lurdes Dias Oliveira Ramos*. 3000215080

CLUBE DE PESCA E CAÇA FLOR DO ERGES

Certifico, narrativamente, que, por escritura de hoje, exarada a fl. 75 do livro de notas n.º 27 do Cartório Notarial do Fundão, do notário Agostinho Miguel Corte, foram alterados os artigos 2.º e 3.º dos estatutos da associação Clube de Pesca e Caça Flor do Erges, com sede na freguesia de Segura, concelho de Idanha-a-Nova, inscrita no Registo Nacional de Pessoas Colectivas sob o n.º 501870865, ficando os mesmos com a seguinte redacção:

«ARTIGO 2.º

O Clube tem como objectivo gerir zonas de caça associativas ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais.

ARTIGO 3.º

a) Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;

b) Zelar sobre as normas legais sobre a caça;

c) Promover e apoiar cursos ou outras acções de formação tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames para a obtenção da carta de caçador;

d) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou reciclagem sobre gestão de zonas de caça e conservação da fauna e dos seus habitats;

e) Procurar harmonizar os interesses dos caçadores com o dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes;

f) Promover a prática da caça, pesca desportiva e tiro, bem como tudo o que se relacione com interesses da natureza;

g) Obter a criação de zonas de pesca desportiva;

h) Sem fins lucrativos.»

Está conforme original.

21 de Setembro de 2006. — O Notário, *Agostinho Miguel Corte*. 3000216223

SETE VIDAS — ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO E CULTURA

Certifico que, por escritura de 26 de Setembro de 2006, exarada a fl. 91 do livro de notas para escritura diversas n.º 28-P do Cartório Notarial de Espinho, a cargo da notária licenciada Paula Cristina Silva Leite, foram rectificadas os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, com sede na freguesia de São Félix da Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia.

Está conforme.

26 de Setembro de 2006. — A Notária, *Paula Cristina Silva Leite*. 3000216561

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAJÕES

Certifico que, por escritura de 3 de Outubro de 2006, lavrada a partir de fl. 138 do livro de notas n.º 68 do Cartório Notarial de São João da Madeira, a cargo da notária Maria Adelaide Esteves Gonçalves, foi celebrada a escritura de alteração dos estatutos daquela Associação registada como sendo de utilidade pública administrativa. A sede desta Associação é actualmente na Rua dos Bombeiros Voluntários, na freguesia de Fajões, concelho de Oliveira de Azeméis. A Associação tem por fim manter um corpo de bombeiros voluntários, socorrer feridos e doentes e a protecção, por qualquer forma, de vidas e bens e, ainda, desenvolver outras acções de solidariedade social. São órgãos sociais desta Associação assembleia geral, direcção e o conselho fiscal, eleitos por períodos de três anos.

Está conforme o original e na parte omitida nada há em contrário que amplie, modifique, condicione ou restrinja a parte transcrita.

3 de Outubro de 2006. — A Notária, (*Assinatura ilegível*). 3000217147

CLUBE DE CAÇADORES DA PARREIRINHA

Certifico que, por escritura de 3 de Outubro de 2006, exarada de fl. 63 a fl. 63 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 136-D do Cartório Notarial de Moura, foi alterado o artigo 2.º dos estatutos da associação denominada Clube de Caçadores da Parreirinha, pessoa colectiva com o n.º 507698932, com sede na Rua da República, 29-A, em Moura, freguesia de Moura (São João Batista), concelho de Moura, que passa a ter a seguinte redacção:

«ARTIGO 2.º

A associação tem como objecto a gestão de zonas de caça.»

Está conforme.

3 de Setembro de 2006. — O Primeiro-Ajudante, em substituição legal, *Domingos Manuel Santos Garcia*. 3000216791